



Decreto N° 35 - de 01 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 6	- - - - - R\$	5.000,00
--------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	5.000,00
--------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0103 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	5.000,00
--------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Março de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72